

# Diário Eletrônico do Ministério Público RS

## **Procuradoria-Geral de Justiça**

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 09 de novembro de 2009.

Edição nº 315

### **Nesta edição:**

#### **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**

Editais.....2

#### **SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

Boletins de Pessoal .....2

Súmulas de contrato e convênios.....2

#### **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Boletins.....3



## PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

### EDITAL Nº 145/2009 - PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a 2ª Promotoria de Justiça Cível de Viamão promoveu o arquivamento do Inquérito Civil nº 00931.00032/2009, em que investigado HOSPITAL COLÔNIA ITAPUÃ.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de novembro de 2009.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,  
Chefe de Gabinete.

## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### BOLETIM Nº 519/2009

**O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

#### COLOCAR À DISPOSIÇÃO

- do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 13 de outubro de 2009, sem ônus para o Ministério Público do Rio Grande do Sul, o servidor INEZIL PENNA MARINHO JUNIOR, Assistente de Procuradoria de Justiça, matrícula nº 14964260 (PR.00001.02868/2009-6 - Port. 2761/09).

#### TORNAR SEM EFEITO

- a Portaria nº 2795/2009, que nomeou EDER FERNANDO KEGLER, para exercer o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, deste órgão (Port. 3377/09).

- a Portaria nº 2826/2009, que nomeou ROBSON CARVALHO RODRIGUES, para exercer o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, deste órgão (Port. 3378/09).

- a Portaria nº 2803/2009, que nomeou VINICIUS DE PAULA LOBLEIN, para exercer o cargo de Secretário de Diligências, deste órgão (Port. 3379/09).

#### NOMEAR

- JANAÍNA DELLAZEN, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, acrescida da gratificação de representação de 25% (vinte e cinco por cento), deste órgão (Port. 3376/09).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, CAMILA NEVES WILLHELM, para exercer o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, Classe "O", em virtude de aprovação em concurso, no qual obteve o quadragésimo (40º) lugar na classificação da Lista Geral Estadual (Port. 3380/09).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, HUMBERTO LOPES CAMPOS, para exercer o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, Classe "O", em virtude de

aprovação em concurso, no qual obteve o quadragésimo segundo (42º) lugar na classificação da Lista Geral Estadual (Port. 3381/09).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, RAFAEL JOSE SIQUELA, para exercer o cargo de Secretário de Diligências, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o décimo quinto (15º) lugar na classificação geral da Região da Produção (Port. 3382/09).

#### REVOGAR

- a contar de 20 de outubro de 2009, a Portaria nº 1652/2009, que designou o servidor HUMBERTO DE SÁ GARAY, Adido da Brigada Militar, matrícula nº 23806591, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Segurança Institucional I, FG-08, deste órgão (Port. 3385/2009).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 09 de novembro de 2009.

**JANETE MENEZES FAGUNDES**,  
Diretora-Geral.

### BOLETIM Nº 520/2009

**A SENHORA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

#### PROMOVER

- por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto, de entrância final, a Dra. MARIA LAURA MORAES LUZARDI, 3ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Pelotas, matrícula 12844136 (Edital 376/09 – Proc. 13675-09.00/06-4).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 09 de novembro de 2009.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,  
Chefe de Gabinete.

### SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 11392-09.00/09-5

**CONTRATADA:** PENSALAB EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS S/A; **OBJETO:** manutenção preventiva dos seguintes equipamentos: mini destilador automático ASTM D86, modelo PMD 100, marca ISL, e ponto de fulgor PM automático ASTM D93, modelo HFP-360/MP-329, marca Herzog; **VALOR TOTAL:** R\$ 3.950,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420; Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3931; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 06/11/2009, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Delmar Pacheco da Luz.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de novembro de 2009.

**JANETE MENEZES FAGUNDES**,  
Diretora-Geral.

**CONSELHO SUPERIOR DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO****BOLETIM Nº 517/09  
AVISO Nº 70/09**

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 16 de novembro de 2009, ou nos 15 dias subsequentes, às 13h30min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 - 8º andar - Torre Norte, na Sala dos Órgãos Colegiados, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CONSELHEIRO MARIO ROMERA: Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio:** 01) [Processo nº 6669-09.00/09-3](#): dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Wallerius do Brasil S/A, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Carazinho:** 02) [Processo nº 7581-09.00/09-4](#): eventuais atos de improbidade administrativa em licitação para contratação de seguro total para veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Carazinho, no ano de 2007. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 03) [Processo nº 7456-09.00/09-4](#): possível ocorrência de dano ao meio ambiente decorrente do transbordamento de açude sobre residências, de responsabilidade de Agenor Boff, no Distrito de Fazenda Souza, no Município; 04) [Processo nº 7464-09.00/09-0](#): dano ambiental decorrente do corte de vegetação nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Rodrigo Batista Pazini, no Município; 05) [Processo nº 7477-09.00/09-0](#): ocorrência de transporte e comercialização irregular de carne bovina, de responsabilidade de Gilmar de Mattos Pimentel, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 06) [Processo nº 2092-09.00/06-7](#): eventual irregularidade no fornecimento do medicamento "Insulina Regular u.100", de responsabilidade do Estado do Rio Grande do Sul, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Giruá:** 07) [Processo nº 6736-09.00/09-8](#): dano ambiental, decorrente da construção irregular de açudes para a piscicultura em área de preservação permanente, por Herberto Balensiefer, na localidade de Rincão dos Coimbras, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha:** 08) [Processo nº 7538-09.00/09-4](#): possível dano ambiental decorrente de destruição de floresta nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de José Zanatta, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 09) [Processo nº 6762-09.00/09-2](#): implantação do ensino fundamental de nove anos de duração e da regularidade do funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora Aparecida, no Município. **Encaminhados pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 10) [Processo nº 6701-09.00/09-9](#): eventuais irregularidades no cumprimento do Decreto n.º 62/2008, no âmbito do Hospital São Vicente de Paulo, no Município; 11) [Processo nº 6706-09.00/09-2](#): eventuais

irregularidades decorrentes da conversão de licença-prêmio de servidores públicos municipais em crédito e/ou pecúnia, para pagamento de IPTU, pelo Município de Passo Fundo. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja:** 12) [Processo nº 6718-09.00/09-0](#): possível ato de improbidade administrativa decorrente da violação ao princípio da impessoalidade, de responsabilidade de Almir Castro Bertim, Secretário Municipal de Saúde do Município de São Borja, no ano de 2009. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis:** 13) [Processo nº 6605-09.00/09-1](#): existência de legislação proibindo prática de nepotismo no Poder Legislativo do Município de Manoel Viana. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga:** 14) [Processo nº 7543-09.00/09-2](#): possível ocorrência de perturbação do sossego público decorrente da atividade exercida no estabelecimento comercial denominado "Sarau do Nero", no Município; 15) [Processo nº 7544-09.00/09-5](#): possível dano ambiental decorrente de poda irregular de árvores em perímetro urbano, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade do Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade:** 16) [Processo nº 6686-09.00/09-9](#): possível ocorrência de ato de improbidade administrativa pela omissão na tomada de providências relativas a ocupação de imóvel público do Município de Barros Cassal, em 2008. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Vera Cruz:** 17) [Processo nº 7530-09.00/09-2](#): a capacitação especial dos motoristas profissionais que fazem o transporte escolar no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO ANÍZIO PIRES GAVIÃO FILHO: Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 18) [Processo nº 9745-09.00/09-9](#): possível uso da estrutura física do Programa Projovem, na eleição para Conselheiro Tutelar, no ano de 2007, nesta Capital, por Roberto Menegotto e Juliana Candarin. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada:** 19) [Processo nº 7897-09.00/09-7](#): eventual pagamento em duplicidade de funções gratificadas pelo Município de Alvorada, no exercício de 2004, de responsabilidade de Stela Beatriz Farias Lopes, então Prefeita Municipal. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 20) [Processo nº 9743-09.00/09-3](#): dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Rinaldi S/A - Indústria de Pneumáticos, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 21) [Processo nº 7737-09.00/09-8](#): dano ambiental, em razão de descarte irregular de resíduos sólidos e líquidos oriundos do recolhimento de lixo, no Município de Xangri-Lá, por Wam Bass Transportes Ltda. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado:** 22) [Processo nº 8236-09.00/09-1](#): irregularidades no funcionamento de uma pocilga, na localidade de Linha Terceira, de responsabilidade de Nilo Pedro Di Domênico, interior do Município de Anta Gorda. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 23) [Processo nº 7920-09.00/09-3](#): dano ambiental, em razão de deposição irregular de resíduos sólidos, por Silvitec Tecnologia Florestal Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de**



Diário eletrônico

# Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 09 de novembro de 2009.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 315

**Justiça Especializada de Guaíba:** 24) Processo nº 8006-09.00/09-0: possível uso irregular de veículo oficial do Conselho Tutelar do Município de Guaíba pela conselheira Magda Leal. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau:** 25) Processo nº 7557-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de construção irregular de dois aviários, por Eugênio Antonio Ebone, no Município de Camargo. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 26) Processo nº 7818-09.00/09-5: eventual comercialização irregular de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) por Fernanda Lângaro Auler, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rio Pardo:** 27) Processo nº 7935-09.00/09-9: possível dano ambiental decorrente do descarte irregular de esgoto sanitário, por parte de Posto de Saúde Vila Nova, diretamente em terreno situado na Rua Castro Alves, nº 791, no Município de Pantano Grande. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Cristo:** 28) Processo nº 9813-09.00/09-6: dano ambiental decorrente de supressão irregular de mata nativa por parte de Arno Édio Much, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes:** 29) Processo nº 9754-09.00/09-8: eventual contratação irregular de servidores pela Prefeitura Municipal de Sentinela do Sul. **Encaminhados pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara:** 30) Processo nº 7474-09.00/09-2: dano ambiental decorrente do corte irregular de árvore nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade da empresa Instaladora Elétrica Mercúrio Ltda., no Município; 31) Processo nº 7778-09.00/09-8: possível dano ambiental decorrente do depósito irregular de resíduos líquidos (óleo) no Rio Riozinho e a utilização de água do mesmo para atividade de lavagem de carros, de responsabilidade de Irmãos Paraboni & Cia Ltda., no Município de Riozinho. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tupanciretã:** 32) Processo nº 7733-09.00/09-7: eventual ocorrência de perturbação do sossego público na residência localizada na Rua José do Patrocínio, nº 367, no Município, pertencente a Leni Borges Mazoni. **RELATORA: CONSELHEIRA SÍLVIA CAPPELLI: Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 33) Processo nº 10102-09.00/09-5: eventual descumprimento do art. 3º, parágrafo único, inciso I, do Estatuto do Idoso, na Unidade Básica de Saúde Jardim Leopoldina, de responsabilidade do Município de Porto Alegre. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística:** 34) Processo nº 9414-09.00/09-6: potencial infração à ordem urbanística, em razão de parcelamento ilegal do solo no loteamento localizado na Estrada Edgar Pires de Castro, em frente ao nº 6989, Bairro Aberta Morros, nesta Capital, de responsabilidade de Luiz Cláudio de Oliveira; 35) Processo nº 9828-09.00/09-1: potencial infração à ordem urbanística, em razão da ausência de PPCL e alvará no estabelecimento News Pub Bar, localizado na Rua 24 de Outubro, nº 1537, nesta Capital. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bom Jesus:** 36) Processo nº 6283-09.00/09-8: possível funcionamento de abatedouro clandestino, de responsabilidade de Matadouro Bortolotto Ltda., no Município; 37) Processo nº 6306-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de queima irregular de área agropastoril por parte de Omar Albé, no interior do Município de Jaquirana. **Encaminhado pelo**

**Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cacequi:** 38) Processo nº 9707-09.00/09-7: eventuais irregularidades no pagamento de horas extraordinárias a servidores pelo Município de Cacequi. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 39) Processo nº 7637-09.00/09-0: possível ato de improbidade administrativa no cumprimento de horário da servidora Josi da Rosa Oliveira, de responsabilidade do Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado:** 40) Processo nº 6795-09.00/09-6: possível dano ambiental decorrente de extração irregular de basalto, de responsabilidade de BPA Construtora Ltda. e Ivanor Daltoé, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Quaraí:** 41) Processo nº 5975-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de beneficiamento irregular de minérios, por Homero Jones de Oliveira, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 42) Processo nº 7813-09.00/09-1: eventual ocorrência de extravasamento de esgoto em via pública, de responsabilidade da Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan), no Município; 43) Processo nº 9856-09.00/09-1: eventuais irregularidades na anulação de licitação pelo Município de Rio Grande. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 44) Processo nº 6198-09.00/09-5: possíveis irregularidades decorrentes de condições precárias da caixa d'água que abastece a cidade, de propriedade da Corsan, localizada no Município de Entre-Ijuís. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul:** 45) Processo nº 9613-09.00/09-0: regularidade do repasse de verbas públicas à entidade Lions Clube, no exercício de 2006, pelo Município de São Lourenço do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho:** 46) Processo nº 9630-09.00/09-5: eventuais irregularidades no controle do passivo da Prefeitura Municipal de Lagoão. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria:** 47) Processo nº 4750-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de corte irregular de árvores, por Emílio Pereira da Silva, no Município de Pinhal da Serra. **RELATOR: CONSELHEIRO JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA: Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 48) Processo nº 4445-09.00/09-8: possível dano ao consumidor decorrente de adição de água em excesso nas carcaças de aves, praticado por Anhambá Alimentos, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul:** 49) Processo nº 4438-09.00/09-4: possível ocorrência de valor abusivo para colocação de próteses dentárias e irregularidade no edital expedido pelo Município de Cachoeira do Sul para contratação de tais serviços. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 50) Processo nº 4135-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de instalação irregular de poço artesianos, pelo condomínio Edifício Bloco X, localizado no setor 5, Quadra II, nº 10, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 51) Processo nº 4245-09.00/09-1: possível irregularidades no exercício da função de Conselheiro Tutelar em face de pedido de afastamento do cargo para concorrer a uma cadeira junto à Câmara de Vereadores, no Município.



**Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 52) [Processo nº 6553-09.00/09-7](#): possíveis irregularidades decorrentes de nomeação de servidores para o cargo de técnico em radiologia, no Município de Xangri-Lá. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul:** 53) [Processo nº 9713-09.00/09-8](#): eventuais irregularidades em contratações temporárias pelo Município de Eldorado do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório:** 54) [Processo nº 6676-09.00/09-7](#): dano ambiental, em razão de captação irregular de água, de responsabilidade do Município de Maquiné. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 55) [Processo nº 9668-09.00/09-2](#): eventuais irregularidades na utilização de apartamento funcional pertencente à Brigada Militar pelo Capitão Eriberto Carlos Rodrigues Branco, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 56) [Processo nº 9459-09.00/09-7](#): eventual recusa de fornecimento de histórico escolar por Colégio Alternativo, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 57) [Processo nº 4983-09.00/09-0](#): possíveis irregularidades decorrentes da administração do Centro de Atendimento Sócio-Educativo - CASE, de responsabilidade de José Antônio Pereira e Silva, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo:** 58) [Processo nº 6093-09.00/09-3](#): cremação de animais no estabelecimento Memorial Park, localizado na Rua 5, nº 45, Bairro Fazenda São Borja, no Município; 59) [Processo nº 7599-09.00/09-8](#): possível dano ambiental decorrente de terraplanagem, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Terraplanagem Dormann Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul:** 60) [Processo nº 6817-09.00/09-5](#): eventual formação de monopólio no serviço público de transporte coletivo por parte de Real Rodovias de Transportes Coletivos S/A, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 61) [Processo nº 4209-09.00/09-5](#): dano ambiental, em razão de queima irregular de resíduos sólidos, por Daniel Marcos Matos de Oliveira, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Vera Cruz:** 62) [Processo nº 7529-09.00/09-5](#): eventual irregularidade no pagamento de adicional de periculosidade aos servidores detentores de cargo de vigia, e adicional de insalubridade aos Agentes Comunitários de Saúde, no Município. **RELATORA: CONSELHEIRA LISIANE DEL PINO:** **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 63) [Processo nº 12096-09.00/08-0](#): perturbação do sossego público, em razão das atividades realizadas no estabelecimento Lavagem e Estacionamento Bora Bora, localizado na Rua Barão do Amazonas, Bairro Jardim Botânico, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina das Missões:** 64) [Processo nº 5969-09.00/09-0](#): eventual ocorrência de abate clandestino de animais por Guerino Mombach, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu:** 65) [Processo nº 4217-09.00/09-1](#): possível dano ambiental decorrente de criação irregular de suínos, em área

residencial, de responsabilidade de Osvaldo Rodrigues Brandstetter, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 66) [Processo nº 7890-09.00/09-8](#): possível irregularidade em estabelecimento de acesso à internet e jogos (LAN House, Game Cyber), próximo a estabelecimento de ensino, denominado "Relborn", localizado na Rua General Osório, nº 744, Bairro Santa Luzia, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 67) [Processo nº 7454-09.00/09-9](#): dano ambiental decorrente do corte de vegetação nativa, sem licença do órgão competente, de responsabilidade de Evandro Edi Mazzochi, no Distrito de Fazenda Souza, no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 68) [Processo nº 9881-09.00/09-3](#): eventual funcionamento irregular da Escola Infantil Anjo Luis Eduardo, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cerro Largo:** 69) [Processo nº 4679-09.00/09-0](#): possíveis irregularidades em decorrência de exposição à venda de carvão vegetal, no estabelecimento comercial Açougue e Fruteira Colonial, de responsabilidade de Hermogênia Dubal de Souza, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Charqueadas:** 70) [Processo nº 2286-09.00/09-7](#): possível dano ambiental decorrente da derrubada de área verde, utilizada para fins de lazer e recreação dos moradores circunvizinhos, na Vila Residencial Açoes Finos Piratini, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 71) [Processo nº 9742-09.00/09-0](#): possível ocorrência de poluição sonora e atmosférica na Rua Santos Dumond, nº 684, decorrentes das atividades desenvolvidas pela Indústria de Móveis Campesatto Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gaurama:** 72) [Processo nº 6022-09.00/09-8](#): dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, por Argemiro Pedro Jacoboski, no Município de Áurea. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul:** 73) [Processo nº 4632-09.00/09-4](#): possível ocorrência de perturbação do sossego público decorrente de "Festa rave", promovida pela Arena, no ano de 2007, na sede campestre do Clube Aliança, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha:** 74) [Processo nº 5947-09.00/09-1](#): possível ocorrência de perturbação do sossego público decorrente da atividade exercida no estabelecimento comercial denominado Bar Gig@bar, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo:** 75) [Processo nº 6712-09.00/09-3](#): eventual funcionamento irregular do estabelecimento Escola de Educação Infantil Mamãe Ursa, localizado na Rua Guilherme Müller, nº 240, Bairro Feitoria, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí:** 76) [Processo nº 7933-09.00/09-3](#): eventuais irregularidades na contratação de parentes para ocupar cargos em comissão ou para exercer funções gratificadas no âmbito da Câmara de Vereadores e da Prefeitura do Município de Balneário Pinhal. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vião:** 77) [Processo nº 7832-09.00/09-2](#): eventual comercialização de produtos com prazo de validade vencido, no estabele-



cimento localizado na Av. Plácido Mottin, nº 2378, Bairro Santa Cecília, no Município, de responsabilidade de Joviana dos Santos Gutkoski. **RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO WERNER BERGMANN: Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 78) Processo nº 9854-09.00/09-6: possível omissão da Secretaria Municipal da Indústria e Comércio de Porto Alegre - SMIC diante de eventuais irregularidades na prestação de serviço de limpeza e segurança no Mercado Público de Porto Alegre, prestada pelas empresas Reação - Segurança e Vigilância Ltda. e Cooperativa Brasileira de Geração de Trabalho e Renda - Algert, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística:** 79) Processo nº 7604-09.00/09-6: potencial infração à ordem urbanística, em razão de irregularidade no loteamento localizado na Estrada Retiro da Ponta Grossa, nº 1860, nesta Capital. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé:** 80) Processo nº 7776-09.00/09-2: eventual ocorrência de nepotismo e suposto acúmulo irregular de cargos públicos no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Bagé, por Elizabeth Macedo Fagundes, ex-chefe daquele órgão, e Cleidnara Rodrigues Salazar, servidora da 7ª Coordenadoria Regional de Saúde, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 81) Processo nº 7892-09.00/09-3: eventual despesa sem finalidade pública, no que tange à contratação de Renato Antônio de Moura Pereira para proferir palestra no início do ano letivo de 2008, no âmbito do Município de Xangri-Lá. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau:** 82) Processo nº 4238-09.00/09-8: possível dano ambiental decorrente da irrigação de lavoura mediante utilização de moto bomba sem licença ambiental, por parte de Mario Ângelo Possa, no Município Nicolau Vergueiro; 83) Processo nº 6609-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de supressão irregular de mata nativa, por Dorivaldo Benin, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marcelino Ramos:** 84) Processo nº 6619-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de supressão irregular de vegetação nativa, com posterior uso de fogo, em área de preservação permanente, por Loreno Krutzmann, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nonoai:** 85) Processo nº 6351-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de descarte irregular de resíduos oriundos de lavagem de veículos, por Ângelo Pizzinato e Paulo Rogério Barbosa de Moura, no Município de Trindade do Sul. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões:** 86) Processo nº 6682-09.00/09-8: inexistência do Programa Saúde da Família, de responsabilidade do Município de Palmeira das Missões. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Quaraí:** 87) Processo nº 5971-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de transporte, depósito, armazenamento e comércio de GLP, sem licença do órgão competente, por Ozair Urrutia Zambrano, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul:** 88) Processo nº 7700-09.00/09-3: irregularidades na comercialização de produtos de origem animal, por José Favorino Borges, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva:** 89) Processo nº 6557-09.00/09-8: interdição dos serviços de endoscopia e retosigmoidoscopia

pertinentes ao Hospital de Ibiaçá, entidade gerida pela Fundação Hospitalar de Ibiaçá. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 90) Processo nº 7536-09.00/09-9: possível ato de improbidade administrativa na doação de material para construção, por parte do Departamento de Assistência Social à Ledi Terezinha Fagundes de Ávila, de responsabilidade de Clemor Antônio Balen, então Prefeito do Município de Silveira Martins, no ano de 2008. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja:** 91) Processo nº 7953-09.00/09-7: regularização do repasse de verbas para o Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDEDICA, de responsabilidade do Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana:** 92) Processo nº 9625-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de abertura irregular de valo para condução de águas do rio Quaraí, por produtores rurais do Condomínio Buriti, no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO EDUARDO DE LIMA VEIGA: Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 93) Processo nº 8047-09.00/09-0: possíveis irregularidades na emissão de debêntures, em 2001, pela Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul:** 94) Processo nº 8159-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de pulverização irregular de agrotóxico, de responsabilidade de Aero Agrícola Santos Dumont Ltda., Laudelino Bernardi e Daniel Heiderich, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Bom:** 95) Processo nº 10107-09.00/09-9: possíveis irregularidades no funcionamento do estabelecimento Pousada Santa Rita Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 96) Processo nº 8178-09.00/09-6: possíveis irregularidades em estabelecimento de acesso à internet e jogos (lan house e game cyber), conhecido como "Dr. News", localizado na Rua São Vendelino, nº 813, Bairro São Jorge, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca:** 97) Processo nº 8025-09.00/09-0: eventual prejuízo à comunidade escolar do Município de Casca, em vista do fechamento de três escolas do interior do Município pela Secretaria da Educação do Estado do Rio Grande do Sul. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 98) Processo nº 7973-09.00/09-0: possível dano ao consumidor decorrente de abusividade nos preços dos combustíveis e formação de Cartel, de responsabilidade de Posto de Serviços Lain Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Charqueadas:** 99) Processo nº 8218-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de supressão de vegetação nativa, transporte e deposição irregular de produto florestal, por Juara Comércio de Madeiras Ltda., no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 100) Processo nº 8055-09.00/09-6: possível dano ambiental decorrente da queima de pneus, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Boni Comércio de Pneus e Artefatos de Borracha Ltda. - ME e Moacir José Boni, no Município; 101) Processo nº 8079-09.00/09-0: irregularidades na fiscalização de poços artesanais existentes no Município de Ponte Preta.



Diário eletrônico

# Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 09 de novembro de 2009.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 315

**Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba:** 102) Processo nº 9835-09.00/09-5: possível dano ambiental decorrente de poluição atmosférica por vazamento de gás tóxico, de responsabilidade da empresa Sulfato Rio Grande Indústria e Comércio Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão:** 103) Processo nº 7930-09.00/09-5: irregularidades em estabelecimentos que exercem atividade de ferro-velho, depósito de sucatas e de resíduos sólidos, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sarandi:** 104) Processo nº 8075-09.00/09-0: atividade de beneficiamento de couros em desacordo com as normas ambientais, na propriedade localizada na Linha Estancado, de responsabilidade de Domingos Faccenda, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho:** 105) Processo nº 9861-09.00/09-0: eventual prática de ato de improbidade administrativa, consistente em dispensa indevida de licitação, no ano de 2007, por parte do Poder Executivo Municipal de Passa Sete. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí:** 106) Processo nº 9424-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Ana Clara Teixeira, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão:** 107) Processo nº 9824-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de dragagem em arroio e supressão de mata ciliar, sem licença do órgão competente, pelo Município de Viamão. **RELATOR: CONSELHEIRO FABIO BIDART PICCOLI: Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 108) Processo nº 6360-09.00/09-4: possível dano ao consumidor decorrente de cobrança abusiva de tarifa por saque nos terminais de auto-atendimento, praticado por Banrisul S.A, no Município. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 109) Processo nº 5144-09.00/09-8: possível dano ambiental decorrente do depósito irregular de resíduos sólidos em terreno localizado na Rua Manduca Rodrigues, nº 268, de responsabilidade da Empresa Berger Saneamento e Construção Ltda., nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 110) Processo nº 8032-09.00/09-4: possíveis irregularidades no âmbito do Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU, consistentes na manutenção de servidores cujo registro foi negado pelo TCE, no pagamento de horas extras não realizadas e no pagamento indevido de gratificação por atividade tributária aos servidores do SEJUR - Assessoria Jurídica, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística:** 111) Processo nº 6399-09.00/09-4: potencial infração à ordem urbanística, em razão de irregularidades pertinentes à estrutura do prédio localizado na Rua Doutor Alcides Cruz, nº 304, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta:** 112) Processo nº 8053-09.00/09-0: irregularidades constatadas nas contas apresentadas pelos administradores municipais Paulo Fuchina Facco e Orlando Weber Batu, Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Fortaleza dos Valos, referentes ao exercício de 2001. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 113) Processo nº 6165-09.00/09-1: eventuais irregularidades na realização da atividade

de de terraplanagem pelo Município de Erechim. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marcelino Ramos:** 114) Processo nº 5950-09.00/09-4: eventual infringência aos direitos do consumidor, em razão de transporte irregular de queijo, por Lorenzo Reffatti, no Município; 115) Processo nº 6186-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de corte irregular de árvores nativas, por Paulo Danilo Regalim, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 116) Processo nº 6327-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de corte de árvores e exploração de lavoura, sem licença do órgão competente, por José Ademar Lopes, no Município; 117) Processo nº 6328-09.00/09-9: possível vinculação de serviço de ótica com serviço oftalmológico por Trindade Rodrigues Velasque, proprietária do estabelecimento Ótica Max, no Município; 118) Processo nº 6444-09.00/09-0: eventuais irregularidades na Secretaria Municipal de Obras e Viação de Rio Grande, sob a gestão de Deloy Ribeiro. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 119) Processo nº 6239-09.00/09-5: dano ambiental decorrente de corte irregular de mata nativa por parte de Darci José Alchieri, na localidade de Santa Helena, no Município de São Miguel das Missões. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 120) Processo nº 6521-09.00/09-6: possível ocorrência de violência sexual contra adolescente, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha:** 121) Processo nº 8194-09.00/09-9: eventual exploração de jogos de azar, através de máquinas caça-níqueis, no estabelecimento Lancheria e Churrascaria Vitória, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 122) Processo nº 6386-09.00/09-4: possível dano ambiental decorrente do exercício de atividade potencialmente poluidora, sem autorização do órgão competente, por parte de Evaldo Cardoso de Oliveira, no Município de Três Cachoeiras. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 09 de novembro de 2009.

**HERIBERTO ROOS MACIEL**,  
Promotor-Assessor.

**BOLETIM Nº 518/09**  
**AVISO Nº 71/09**

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 16 de novembro de 2009, ou nos 15 dias subsequentes, às 13h30min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 - 8º andar - Torre Norte, na Sala dos Órgãos Colegiados, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, ARMANDO ANTÔNIO LOTTI em razão do seu pedido de vista na sessão do dia 13 de OUTUBRO do cor-**



rente ano, em que era RELATORA A CONSELHEIRA SÍLVIA CAPPELLI: Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul: 01) Processo nº 5062-09.00/09-8: possível dano ambiental decorrente de ocupação irregular de área verde, na Rua Ardo Zatti, no Município. RELATOR: CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, ARMANDO ANTÔNIO LOTTI, em razão do seu pedido de vista na sessão do dia 21 de SETEMBRO do corrente ano, em que era RELATORA A CONSELHEIRA ELAINE FAYET LORENZON SCHALY: Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul: 02) Processo nº 5986-09.00/09-6: possível dano ambiental decorrente de corte de vegetação, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Nelson Zan, na localidade de São Valentim, no Município. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 09 de novembro de 2009.

**HERIBERTO ROOS MACIEL**,  
Promotor-Assessor.

#### AVISO Nº 01/2009-CE/CGC

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO DE GESTÃO COMPARTILHADA, conforme determina o artigo 5º, da Instrução Normativa nº 01/2009, (publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público em 23-11-2009), comunica a listagem dos Promotores de Justiça elegíveis em cada região administrativa, previstas no anexo único do Provimento nº 57/2009 (publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público em 23-11-2009):

REGIÃO	PROMOTORES DE JUSTIÇA
R1 Região das Missões	<b>JANOR LERCH DUARTE</b> - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de <b>Santa Rosa</b> .
R2 Região do Médio Uruguai	<b>MARCELO JOSÉ DA COSTA PETRY</b> - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de <b>Nonoai</b> .
R3 Região Planalto	<b>CRISTIANO LEDUR</b> - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de <b>Carazinho</b> . <b>LUCIANO VACCARO</b> - 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de <b>Erechim</b> . <b>MÁRIO LUIZ GUADAGNIN</b> - 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de
R4 Região do Alto Jacuí	<b>DIOLINDA KURRLE HANNUSCH</b> - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de <b>Ijuí</b> . <b>FELIPE TEIXEIRA NETO</b> - Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária, com atuação junto à Promotoria de Justiça Cível de <b>Ijuí</b> .

R5 Região da Serra	<b>ADRIO RAFAEL PAULA GELATTI</b> - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de <b>Caxias do Sul</b> . <b>ELCIO RESMINI MENESES</b> - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de <b>Bento Gonçalves</b> . <b>LEONARDO CHIM LOPES</b> - 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de <b>Farroupilha</b> .
R6 Região do Vale do Taquari	<b>NEIDEMAR JOSÉ FACHINETTO</b> - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de <b>Lajeado</b> . <b>ROSÂNGELA MAZZUCO</b> - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de <b>Triunfo</b> .
R7 Região dos Campos de Cima da Serra	<b>EDUARDO SÓ DOS SANTOS LUMERTZ</b> - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de <b>Vacaria</b> . <b>LUZIHARIN CAROLINA TRAMONTINA</b> - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de <b>Bom Jesus</b> .
R8 Região do Vale do Rio Pardo	<b>JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES</b> - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de <b>Cachoeira do Sul</b> .
R9 Região Central	<b>JOÃO MARCOS ADEDE Y CASTRO</b> - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de <b>Santa Maria</b> . <b>SANDRO LOUREIRO MARONES</b> - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de <b>Restinga Seca</b> .
R10 Região da Fronteira Oeste	<b>ALESSANDRA MOURA BASTIAN DA CUNHA</b> - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de <b>Alegrete</b> . <b>CAROLINA BARTH LOUREIRO</b> - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de <b>Uruguaiana</b> .
R11 Região da Campanha	<b>LISIANE VILLAGRANDE VERÍSSIMO DA FONSECA</b> - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de <b>São Gabriel</b> .
R12 Região Sul	<b>ROGÉRIO MEIRELLES CALDAS</b> - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de <b>Jaguarão</b> .
R13 Região do Litoral	<b>CAROLINE GIANLUPI</b> - 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de <b>Capão da Canoa</b> . <b>LUCIANA CANO CASAROTTO</b> - 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de <b>Tramandaí</b> . <b>REGINALDO FREITAS DA SILVA</b> - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de <b>Santo Antônio da Patrulha</b> .



Diário eletrônico

---

# Ministério Público

---

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 09 de novembro de 2009.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 315

R14 Região Metropolitana	<b>DANIEL RAMOS GONÇALVES</b> – Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de <b>Três Coroas</b> . <b>JOSÉ NÍLTON COSTA DE SOUZA</b> - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de <b>Novo Hamburgo</b> . <b>RODRIGO DA SILVA BRANDALISE</b> - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de <b>Esteio</b> .
R15 Região Metropolitana do Delta do Jacuí	<b>ANDRÉ FERNANDO JANSON CARVALHO LEITE</b> – 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de <b>Cachoeirinha</b> . <b>DANIEL SOARES INDRUSIAK</b> – Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de <b>Barra do Ribeiro</b> . <b>IVANA KIST HUPPES FERRAZZO</b> - 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de <b>Canoas</b> .
R16 Região Porto Alegre	<b>ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ</b> - 11º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da <b>Fazenda Pública e dos Juizados Especiais Cíveis de Porto Alegre</b> . <b>CARMEN GUILHEMBERNARD KOSACHENCO</b> - 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de <b>Família e Sucessões de Porto Alegre</b> . <b>INGLACIR DORNELLES CLÓS DELAVEDOVA</b> - 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do <b>Partenon de Porto Alegre</b> . <b>LUIS ROGÉRIO LIMA TAVARES</b> – 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional da <b>Tristeza de Porto Alegre</b> .

O processo eleitoral dar-se-á nos termos da Instrução Normativa nº 01/2009 que, entre outros, estabelece em seu art. 7º, § 1º: “Só serão validados os votos recebidos na Unidade de Protocolo e Expedição da Procuradoria-Geral de Justiça ou entregues na Secretaria dos Órgãos Colegiados, até as doze horas (12h) do dia vinte e três de novembro de dois mil e nove (23/11/2009).”

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 09 de novembro de 2009.

**DELMAR PACHECO DA LUZ**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos,

Presidente da Comissão Eleitoral.

Registre-se e publique-se.

**HERIBERTO ROOS MACIEL**,

Promotor-Assessor.